



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO II - Nº 307, DE 12 DE JULHO DE 2018.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (SEGEF)**

LEIS

LEI N.º 2.050, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a se vincular como associado às indicadas organizações sociais sem fins lucrativos, que realizam atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do Município e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º. Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do pagamento de anuidades a organizações sociais sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações do interesse do Município, regulamentando o disposto na alínea “b”, do inciso IX, do art. 3.º da Lei n.º 13.019/2014 e autoriza ao Poder Executivo vincular-se, como associado, às organizações sociais sem fins lucrativos adiante especificadas.

Art. 2.º. O pagamento das anuidades descritas nesta Lei deverá ser efetuado somente a organizações sociais devidamente instituídas, nos termos da legislação vigente no País, e que comprovem a realização de atividades como:

- I. articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do Município;
- II. interferência junto à Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de projetos de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no Município; e
- III. mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no Município.

Art. 3.º. As organizações sociais referidas nesta Lei deverão representar coletivamente os interesses do Município de maneira geral e, especificamente, nas áreas que comprovarem relevante atuação.

Parágrafo único. São reconhecidas instituições de notória e relevante contribuição para as políticas públicas municipais, por suas atividades ao longo dos anos, sendo, por este motivo, entidades capazes de firmar Termo de Adesão e receber anuidades do Município de Limoeiro do Norte:

- I. Associação Brasileira de Municípios;
- II. Confederação Nacional dos Municípios;
- III. Frente Nacional de Prefeitos;
- IV. Federação ou Associação Estadual de Municípios;
- V. Associação Regional de Municípios;
- VI. Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
- VII. Seccional do Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde;
- VIII. Seccional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 4.º. Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá se associar e firmar Termo de Filiação com cada uma das organizações sociais e receber, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano um Relatório de Atividades Desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5.º. Os valores referentes às unidades serão definidos por cada organização social e não poderão ultrapassar o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias que regula as disposições do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6.º. Fica determinado que as referidas anuidades a serem pagas às organizações sociais deverão estar previstas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7.º. Os Termos de Filiação previstos nesta Lei serão elaborados em nome do Município de Limoeiro do Norte e deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal em conjunto com o gestor da área específica, quando se tratarem de entidades descritas nos incisos VI, VII e VIII do artigo 3º desta Lei.

Art. 8.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 11 de julho de 2018.

José Maria Lucena.

**Secretaria Municipal de Gestão, Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEGEF)**

PORTARIAS

PORTARIA N.º 163/2018 – SEGEF, de 04 de JUNHO de 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER** 02 (duas) diárias do valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **ITALO RANMON DE LIMA MOURA**, Procurador de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral do Município, respondendo pelo cargo de Assessor Especial do Prefeito, tendo em vista viagem para Fortaleza, no período de 05 e 06 de junho do ano corrente, para tratar de assuntos junto ao ECARC e na Caixa Econômica Federal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO**, em 04 de junho de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 164/2018 – SEGEF, de 06 de JUNHO de 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER** 02 (duas diárias) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor de R\$:200,00 (duzentos reais) a Sra. **ILKA MA-**



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Ítalo Diógenes Holanda Bezerra,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos.

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

RIA ARAUJO DE HOLANDA, Chefe do Departamento de Gestão de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar a Cidade de Fortaleza/CE nos dias 12 e 13 de junho, afim de participar da “OFICINA DE APOIO TÉCNICO SOBRE A VIGILÂNCIA SOCIOAASITÊNICAL.” **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO,** em 06 de junho de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 165 /2018 – SEGEF, de 06 de JUNHO de 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,** no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER 01** (uma diária) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), a Sra. **RITA MARIA DA SILVA,** servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social, para viajar a cidade de Fortaleza - CE, no dia 08 de junho do ano corrente, para participar de uma reunião informativa sobre a execução da linha da ação de jovem aprendiz. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO,** em 06 de JUNHO de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 170/2018 – SEGEF, de 07 de JUNHO de 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,** no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER 1** (uma diária) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) a Sr. **ANTONIO NEVILDO BESSA,** servidor público municipal, conselheiro tutelar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para viajar a cidade de CAUCAIA - CE, no dia 08 de JUNHO de 2018, para participar de LANÇAMETO DA CAMPANHA ESTADUAL PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO,** em 07 de JUNHO de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º173/2018 – SEGEF, de 11 de JUNHO de 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,** no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER 03** (três diárias) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a Sra. **ANA LUIZA DE OLIVEIRA PERGENTINO,** Agente Comunitário de Saúde lotada na unidade de Saúde das populares, para viajar a Cidade de FORTALEZA /CE nos dias 13 a 15 de junho, para o 1º encontro Nordeste de Saúde da Família: em Defesa do SUS e da ESF, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO,** em 11 de JUNHO de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º174/2018 – SEGEF, de 11 de JUNHO de 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,** no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER 03** (três diárias) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo o valor de R\$:240,00 (duzentos e quarenta reais) a Sra. **MARTHA CAMPOS DE MOURA FÉ,** enfermeira lotada na unidade de SAÚDE das populares, para viajar a Cidade de FORTALEZA /CE nos dias 13 a 15 de junho, para o 1º encontro Nordeste de Saúde da Família: em Defesa do SUS e da ESF, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO,** em 11 de JUNHO de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 175/2018 – SEGEF, de 11 de JUNHO de 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,** no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER 03** (três diárias) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a Sra. **IZOLDA MARIA MAIA NUNES VIEIRA,** auxiliar de enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viajar a Cidade de FORTALEZA /CE nos dias 13 a 15 de junho, para o 1º encontro Nordeste de Saúde da Família: em Defesa do SUS e da ESF, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO,** em 11 de JUNHO de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 177/2018 – SEGEF, de 12 de JUNHO de 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,** no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER 01** (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **HILÁRIO DE ANDRADE MAIA,** que exer-

ce o cargo de Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito de Limoeiro do Norte, para se deslocar a cidade de Fortaleza no dia 13 de junho do ano corrente, afim de participar de uma reunião no DETRAN com o Coordenador do RENAINF para tratar de assuntos inerentes ao RENAINF, RE-FIS e SNE. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO**, em 12 de junho de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 178/2018 – SEGEF, de 12 de JUNHO de 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE**, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER 01** (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **MARCOS ANTÔNIO GUIMARÃES**, que exerce o cargo de Chefe da Seção de Informática na Superintendência Municipal de Trânsito de Limoeiro do Norte, para se deslocar a cidade de Fortaleza no dia 13 de junho do ano corrente, afim de participar de uma reunião no DETRAN com o Coordenador do RENAINF para tratar de assuntos inerentes ao RENAINF, RE-FIS e SNE. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO**, em 12 de junho de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 179 /2018 – SEGEF, de 12de JUNHO de 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE**, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER 02** (duas diárias) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 160,00 a Sra. **RITA MARIA DA SILVA**, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social, para viajar a cidade de Fortaleza - CE, nos dias 12 e 13 de junho do ano corrente, para participar de uma oficina de apoio técnico sobre VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO**, em 12 de JUNHO de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º180 /2018 – SEGEF, de 22 de JUNHO de 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE**, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER 3** (três diárias) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 240,00 a Sra. **RITA MARIA DA SILVA**, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social, para viajar a cidade de Fortaleza - CE, no período de 25,26 e 27 de junho do ano corrente, para participar da II etapa do curso “MUNDO DE LEITURAS- LEITURAS DO MUNDO”. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO**, em 22 de JUNHO de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 186/2018 – SEGEF, de 05 de JULHO de 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE**, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER 1** (uma diária) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Sr. **JEAN CARLOS SILVA ESCÓCIO**, servidor público municipal, conselheiro tutelar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para viajar a cidade de FORTALEZA - CE, no dia 06 de julho do ano corrente, para participar da solenidade de entrega dos equipamentos do Projeto Sala de Atendimento a 100 (cem) conselhos tutelares de municípios do Estado do Ceará. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO**, em 05 de JULHO de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 187/2018 – SEGEF, de 05 de JULHO de 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE**, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER 1** (uma diária) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Sr. **ANTONIO NEVILDO BESSA**, servidor público municipal, conselheiro tutelar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para viajar a cidade de FORTALEZA - CE, no dia 06 de julho do ano corrente, para participar da solenidade de entrega dos equipamentos do Projeto Sala de Atendimento a 100 (cem) conselhos tutelares de municípios do Estado do Ceará. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO**, em 05 de JULHO de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 188/2018 – SEGEF, de 10 de julho de 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE**, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER 03** (três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **PEDRO RICARDO ALENCAR ELEUTERIO**, que exerce o cargo de Chefe do Departamento de Elaboração, Coordenação e Acompanhamento da Execução de Projetos e Convênios- ECARC, lotado no Gabinete do Prefeito, tendo em vista viagem de Fortaleza a Limoeiro do Norte, no período de 10 a 12 de julho do ano corrente, para execução de serviços de responsabilidade do ECARC, inerentes à projetos e convênios de interesse do município. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO**, em 10 de julho de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 189/2018 – SEGEF, de 10 de julho de 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE**, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 235/2017 do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, **RESOLVE: CONCEDER 1** (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), a Sra. **SAMANTA DAISY DE OLIVEIRA HOLANDA**, que exerce o cargo de Secretária Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a participação na reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará que acontecerá no dia 13 de julho 2018, no Auditório Waldir Arcoverde -SESA em Fortaleza- CE. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO**, em 10 de julho de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 190 - SEGEF, DE 10 DE JULHO DE 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 02/08/2018, à servidora **JOANA PAULA SALDANHA MARTINS GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento – SEGEF, exercendo suas funções junto à 1ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte – Ce, nos termos do art. 83 da Lei Complementar N.º 2, de 25/02/2005, conforme Processo N.º 382/17-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 10 de julho de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 191 - SEGEF, DE 11 DE JULHO DE 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01/08/2018, ao servidor **JOSÉ LINDOMAR VITORANGELIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Abatedor, lotado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços

Públicos e Urbanismo – SEINFRA, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº 2, de 25/02/2005, conforme Processo Nº 386/17-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 11 de julho de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

Secretaria Municipal de Saúde (SECSA)

PORTARIAS

PORTARIA – SECSA, Nº 07, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Revoga a Portaria Municipal de n. 145/2010, e dispõe sobre a nova sistemática de Normatização da Prescrição/Transcrição de medicamentos e solicitação de exames complementares e de rotina pelos Enfermeiros integrantes das equipes de saúde, em nível ambulatorial, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte-Ce, nos termos do art. 196º. da CF/88, art.11º., inciso II, alínea “c” da Lei Federal n. 7.498, de 25 de Junho de 1986, Decreto Federal de n. 94.406/87, Resoluções COFEN, de ns.195/1997,311/2007, Portaria do Ministério da Saúde de n.2.436, de 21 de Setembro de 2017, RDC de n.20º., de 05 de Maio de 2011, c/c o art.101, inciso II, alíneas “a” e “g” da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.101, inciso II, alíneas “a” e “g” da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, revoga a Portaria Municipal de n. 145/2010, e nos termos do art. 196º. da CF/88, art.11º., inciso II, alínea “c” da Lei Federal n. 7.498, de 25 de Junho de 1986, Decreto Federal de n. 94.406/87, Resoluções COFEN, de ns. 195/1997,311/2007, Portaria do Ministério da Saúde de n. 2.436, de 21 de Setembro de 2017, RDC de n. 20º., de 05 de Maio de 2011, c/c o art.101, inciso II, alíneas “a” e “g” da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de Normatizar a prescrição/transcrição de medicamentos e exames complementares, no âmbito de equipes de saúde, em nível ambulatorial, por seus profissionais enfermeiros do Município de Limoeiro do Norte;

Considerando que o art. 196º. da CF/88, assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, com adoção de políticas sociais e econômicas, que visem a redução de risco de doença e de outros agravos, com acesso universal e igualitário de ações e serviços para os cidadãos;

Considerando as autorizações legais, acima citadas, seja através da Constituição Federal de 1988, seja através de Lei Federal, Decreto, Resoluções, Portarias, que garantem ao profissional enfermeiro, a adoção de condutas referente à Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família(ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, seja referente ao exercício da enfermagem, seja referente ao controle de medicamentos, seja referente a prescrição-transcrição, exames, no âmbito das equipes de saúde, do Município de Limoeiro do Norte-Ce;

RESOLVE:

Art.1º- Normatizar a prescrição/transcrição de medicamentos e solicitação de exames complementares e de rotina, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte-Ce, pelos Enfermeiros integrantes das equipes de saúde, em nível ambulatorial, nos casos de pacientes com patologias específicas dos Programas de Saúde Pública executados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º.- O(A) Enfermeiro(a) poderá fazer prescrições/transcrições, de modo

que seja prevista no art.1º. desta Portaria, que se refira somente à medicamentos previamente estabelecidos em Programas de Saúde Pública e Diretrizes Clínicas aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro do Norte, podendo ser acrescidos/atualizados automaticamente desde que, regulamentado pelo Ministério da Saúde.

§2º.- O(A) Enfermeiro(a), poderá solicitar exames complementares de rotina, rastreamento e seguimento do paciente, desde que estejam previamente estabelecidos em Programas de Saúde Pública e Diretrizes Clínicas aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro do Norte.

I- Os exames referidos no §2º., são os constantes no Anexo-II, desta Portaria.

Art.2º.- A prescrição de medicamentos e a solicitação de exames complementares de rotina, rastreamento e seguimento pelo enfermeiro(a), deverão ser em receituário/formulário padronizado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro do Norte, identificado com carimbo e número da inscrição do Conselho de Enfermagem-COREN-CE, nome do profissional, respectiva assinatura e data.

Art.3º.- São Programas de Saúde Pública e Diretrizes Clínicas aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro do Norte, que justificam a relação dos medicamentos padronizados, constantes no Anexo- I, desta Portaria:

- I- Programas Controle da Tuberculose;
- II- Programa de controle à Hanseníase;
- III- Programa de Diabetes;
- IV- Programa de Hipertensão Arterial;
- V- Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
- VI- Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança;
- VII- Programa de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e do Adulto;
- VIII- Programa de Assistência às Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- IX- Programa Farmácia Viva;
- X- Programa de Vigilância Epidemiológica;
- XI- Estomaterapia: Estomias, Feridas e Incontinência;

Parágrafo único - Considera-se também, em face de sua importância e resolutividade para a saúde pública, o manejo clínico da Dengue, das Doenças Exantemáticas, da Influenza, das condições associadas a Hipertensão Arterial e a Diabetes, tais como: dislipidemia, pé diabético.

Art.4º.- Esta Portaria, não tem o condão de isentar nenhum enfermeiro(a) de sua responsabilidade ético-legal durante seu desempenho pessoal no exercício de sua profissão.

Art.5º.- A prescrição/transcrição de medicamentos dos programas de saúde pública previstos nesta Portaria, deverá ocorrer aos pacientes acompanhados e/ou cadastrados pela respectiva unidade.

Art.6º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e revogando na íntegra, a Portaria n. 145, de 03 de Novembro de 2010, bem como, o seu teor, deverá ser afixado em cada unidade de saúde da família.

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 11 de Julho de 2018.

Publique-se/Registre-se/Cumpra-se.

DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA,
Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

1. Programa de Controle da Tuberculose
- Rifampicina (R)

- Isoniazida (H)
- Pirazinamida (Z)
- Etambutol (E)
- Etionamida
- Estreptomina

2. Programas de Controle da Hanseníase

- Rifampicina
- Dapsona
- Clofazimina

3. Programa de Diabetes

- Glibenclamida
- Glicazida
- Glimepirida
- Metformina
- Insulina NPH
- Insulina Regular
- Sulfadiazina de Prata
- Ácidos Graxos Essenciais - A.G.E
- Seringa de 1ml + Agulha

4. Programa de Hipertensão Arterial

- Captopril
- Enalapril
- Ramipril
- Losartana
- Valsartana
- Nifedipina
- Anlodipino
- Hidroclotiazida
- Indapamida
- Furosemida
- Espironolactona
- Propranolol
- Atenolol
- Carvedilol
- Metoprolol
- Metildopa
- Isossorbida
- Ácido Acetil Salicílico

5. Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher

- Sulfato Ferroso
- Ácido Fólico
- Vitamina A
- Anovulatórios Oral/ Injetável
- Acetato de medroxiprogesterona
- Desogestrel + etinilestradiol
- Norestisterona
- Levonogestrel + etinilestradiol
- Levonogestrel + levonorgestrel
- Levonogestrel 0,75mg (anticoncepção de emergência)
- Estrogênio conjugado gel/ creme vaginal
- Enantato de norestisterona + valerato de estradiol

6. Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança

- Paracetamol gotas
- Dipirona gotas/solução oral
- Ibuprofeno
- Mebendazol
- Albendazol
- Metronidazol
- Sulfato Ferroso
- Vitamina A
- Permanganato de Potássio
- Sais de Reidratação Oral
- Solução Fisiológica Nasal
- Óxido de Zinco (Pasta D'água)
- Permetrina
- Nistatina solução oral

- Sulfadiazina de prata
- Miconazol creme
- Tiabendazol creme
- Neomicina+Bacitracina
- Óxido de Zinco + Nistatina

8. Programa de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e do Adulto

- Paracetamol
- Dipirona
- Mebendazol
- Albendazol
- Metronidazol
- Secnidazol
- Sulfato Ferroso
- Ácido Fólico
- Ácido Acetil Salicílico
- Ibuprofeno
- SRO
- Solução Fisiológica Nasal

9. Programa de Assistência às Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST's/HIV/AIDS

- Metronidazol
- Secnidazol
- Tinidazol
- Nistatina
- Clotrimazol
- Cetoconazol
- Miconazol
- Isoconazol
- Tioconazol
- Fluconazol
- Itraconazol
- Sulfametoxazol + Trimetopim
- Ampicilina
- Eritromicina
- Ceftriaxona
- Ciprofloxacina
- Azitromicina
- Penicilina G Benzatina
- Doxiciclina
- Tetraciclina
- Probenecide
- Aciclovir
- Podofilina
- Ácido Tricloroacético

10. Programa Farmácia Viva

- Pomada de Confrei
- Óxido de Zinco (Pasta D'água)
- Pasta D'água com Enxofre
- Sabonete de Alecrim Pimenta
- Xarope de Cumaru
- Xarope de Chambá
- Xarope de Guaco
- Creme Vaginal de Aroeira
- Pó Anti-Séptico Vaginal
- Tintura de malva Santa
- Tintura de Alecrim
- Tintura de Aroeira
- Elixir de Aroeira
- Cápsula de Maracujá
- Cápsula de Erva Cidreira
- Papaína

11. Programa de Vigilância Epidemiológica

- Paracetamol
- Dipirona
- Sais de Reidratação Oral
- Rifampicina (Bloqueio de Meningite)
- Ciprofloxacina (Bloqueio Meningite)

- Azitromicina (Bloqueio de Coqueluche)
- Claritromicina (Bloqueio de Coqueluche)
- Eritromicina (Bloqueio de Coqueluche)
- Sulfametoxazol+Trimetoprim (Bloqueio de Coqueluche)

ANEXO II

RELAÇÃO DOS EXAMES DE ROTINA E COMPLEMENTARES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

1. Programa de Controle da Tuberculose

- Baciloscopia de Escarro (Sintomático Respiratório, Controle de Tratamento e Contactantes)

- Cultura de escarro e teste de sensibilidade a antibiótico (TSA)
- PPD
- Sorologia p/ Anti HIV (Convencional e Teste Rápido)
- Hepatite B e C
- Hemograma completo
- VDRL
- TGO
- TGP
- Uréia
- Creatinina
- Teste Rápido Sífilis
- Glicemia
- Colesterol Total e frações
- Bilirrubina

2. Programa de Controle da Hanseníase

- Baciloscopia na linfa
- Testes de sensibilidade (realização)
- TGO
- TGP
- Hemograma Completo
- Glicemia de Jejum
- Uréia
- Creatinina
- Colesterol Total e frações
- Bilirrubina

3. Programa de Diabetes e Hipertensão Arterial Sistêmica

- Glicemia de Jejum
- Teste Oral de Tolerância a Glicose (TOTG)
- Hemograma Completo
- Hematócrito
- Colesterol total
- HDL
- LDL
- Hemoglobina glicosilada/ glicada (A1C)
- Triglicerídeos
- Uréia
- Creatinina Sérica
- Sódio
- Potássio Sérico
- Ácido Úrico
- Exame de Urina de rotina (Tipo 1) - EAS
- TGO
- TGP
- ECG
- TSH (para mulheres diabéticas com > 50 anos)

4. Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher

- Hemograma Completo
- Sorologia para Anti-HIV 1 e Anti HIV 2
- Sorologia para Sífilis (VDRL/RPR)
- Exame de Urina de rotina (Tipo 1) - EAS
- Glicemia
- Beta HCG
- Tipagem Sanguínea e Fator Rh
- TOTG
- Sorologia para Hepatite B

- Sorologia para Toxoplasmose/IgG/IgM
- Bacterioscopia para Secreção Vaginal
- Citopatológico cérvico-vaginal, bem como a entrega de exame sem alteração.

• Mamografia de rastreamento na faixa etária entre 50 e 69 anos de idade, sem alteração clínica, pelo menos a cada 2 anos, bem como a entrega de resultado de mamografia de rastreamento BI-RADIS I e BI-RADIS II;

- Ultrassom obstétrico
- Teste Rápido de triagem para Sífilis
- Teste Rápido de triagem para HIV
- Teste Rápido para Gravidez
- Urinocultura
- Sorologia para Hepatite C
- Sorologia para Rubéola/IgG/IgM
- Sorologia para Citomegalovírus.
- Teste Coombs indireto
- FTA-Abs
- Proteinúria

5. Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança

- Hemograma Completo
- Exame de Urina de rotina (Tipo 1) - EAS
- Glicemia de Jejum
- Exame Parasitológico de fezes
- Teste do Olhinho
- Teste da Orelhinha
- Teste do Pezinho
- Colesterol Total
- HDL
- LDL
- Triglicerídeos
- Urinocultura
- Tipagem Sanguínea e Fator Rh

6. Programa Saúde do Adolescente/Adulto

- PSA
- Hemograma Completo
- Glicemia de Jejum
- Exame de Urina de rotina (Tipo 1) - EAS
- Triglicerídeos
- Colesterol Total
- HDL
- LDL
- VLDL
- Exame Parasitológico de fezes

7. Programa Saúde do Homem

- Hemograma Completo
- Glicemia de Jejum
- Teste rápido de triagem para Sífilis.
- Teste rápido de triagem para HIV.
- Sorologia para Anti-HIV 1 e Anti HIV 2
- Exame de Urina de rotina (Tipo 1) - EAS
- Hepatite B e C (Convencional e teste rápido diagnóstico)
- VDRL
- PSA

8. Programa de Assistência às Doenças Sexualmente Transmissíveis – IST's/HIV/AIDS

- Citologia oncológica
- VDRL
- Sorologia para Anti-HIV 1 e Anti HIV 2
- Secreção Vaginal
- Hepatite B e C (Convencional e teste rápido diagnóstico)
- Teste rápido de triagem para Sífilis.
- Teste rápido de triagem para HIV.

9. Programa de Vigilância Epidemiológica

- Sorologia para Rubéola
- Sorologia par Sarampo
- Sorologia para Dengue

- Sorologia para Citomegalovírus
- Isolamento Viral para a Dengue
- Hemograma Completo
- TGO/TGP

*** **

PORTARIA-SMS Nº 08 /2018, de 11 de Julho de 2018.

Determina procedimentos que deverão ser seguidos e aplicados, pelos Agentes Comunitários de Saúde- ACS, no âmbito do Município de Limoeiro do Norte-Ce, nos termos do arts. 3º, §3º, incisos II e IV e 13º. da Lei Federal n. 13.595, de 05 de Janeiro de 2018(demais aspectos inerentes à atividade) c/c art. 101, inciso II, alíneas “a” e “g”da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, DR. DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 3º, §3º, incisos II e IV e 13º. da Lei Federal n. 13.595, de 05 de Janeiro de 2018(demais aspectos inerentes à atividade) c/c art. 101, inciso II, alínea “a” e “g” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de organizar os procedimentos relativo as visitas domiciliares, por parte dos ACS's, nos moldes do art. 3º, §3º, inciso II, da Lei Federal de n. 13.595/2018, que informa a necessidade de detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde e a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional.

RESOLVE:

Art. 1º Os agentes comunitários de saúde do Município de Limoeiro do Norte, deverão solicitar assinaturas individuais das pessoas presentes nos domicílios que forem visitados/orientados, como forma de comprovar as atividades desenvolvidas.

Parágrafo único - Em verificando na residência, no momento da visita, a presença de incapazes(menor(es), deficiente mental e surdo-mudo que não consiga exprimir sua capacidade, a assinatura deverá ser buscada, junto ao responsável do grupo familiar.

Art.2º. Até o dia 05(cinco) de cada mês, os profissionais citados no art.1º. acima elencados, deverão entregar as listas com devidas assinaturas na Secretaria Municipal de Saúde, via estratégia saúde da família, junto a cada enfermeira responsável pela equipe, onde esta responsável, adotara os meios legais de repasses desta documentação à Coordenação dos Agentes comunitários de saúde;

§1º. As listas acima indicadas, após serem recebidas pela Coordenação, serão digitalizadas, e devolvidas as equipes da estratégia saúde da família;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 11 de Julho de 2018.

Publique-se/Registre-se/Cumpra-se.

**DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA,
SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Tomada de Preços Nº 05060001/2018TP**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE, comunica aos interessados a ALTERAÇÃO do Edital da Tomada de Preços Nº 05060001/2018TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAR JUNTO A SEMACE, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Em virtude das modificações procedidas no edital, a sessão de abertura dos envelopes fica ADIADA para o dia 30 de julho de 2018, às 09h00min. A íntegra do edital retificado e demais informações poderão ser obtidas na AV. Aureliano Matos, Nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico, www.tce.ce.gov.br. Maurilo Maia Freitas- Presidente da CPL.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13040001/2018PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 13040001/2018PP, o Pregoeiro, Sr. MAURILO MAIA DE FREITAS, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item: Adjudicado para: DHS DE FREITAS BRAGA ALIMENTOS, pelo menor lance de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20177057.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP17020001/2017. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. **CONTRATADA(O):** MANOEL LEITE DA SILVA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA NA AREA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 1401.171220100.2.094 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 38.000,00. **VIGÊNCIA:** 16 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Março de 2017.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.